DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2021.....

DECRETO
DECRETOS Nº 185/2022, Nº 186/2022 E Nº 187/2022.....

RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

CREDENCIAMENTO N.º 007/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Decreto n° 048/2021, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, a seguir: Credenciamento n.º 007/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOA JURÍDICA / FÍSICA	CNPJ/CPF	ESPECIALIDADE
ADRIANE SANTOS PEREIRA DE ANDRADE	CPF: 028.323.155-69	ENFERMEIRO – USF
ALAIN LOPEZ DE ARMAS-ME	CNPJ: 35.273.715/0001-00	MÉDICO PLANTONISTA
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRONOMIA E AREAS AFINS	CNPJ: 40.514.838/0001-18	MEDICINA VETERINÁRIA
CARIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA	CNPJ: 05.764.795/0001-28	BIOQUÍMICO
CIRO MORAIS FILHO	CNPJ: 22.479.064/0001-50	MÉDICO - PEDIATRIA
CLIRB - CLINICA RUY BARBOSA LTDA	CNPJ: 07.684.165/0001-79	MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA
CLIRB - CLINICA RUY BARBOSA LTDA	CNPJ: 07.684.165/0001-79	MÉDICO – OBSTERICIA
CLIRB - CLINICA RUY BARBOSA LTDA	CNPJ: 07.684.165/0001-79	MÉDICO – GINECOLOGIA
CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 39.272.476/0001-17	MÉDICO PLANTONISTA
ERIVANIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	CPF: 019.492.655-95	ENFERMEIRO – USF
FLAVIA ALVES DE MACEDO COSTA	CPF: 044.530.605-05	NUTRICIONISTA
FRANSCISCO ASSIS ABREU LIMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	CNPJ: 34.321.931/0001-03	MÉDICO PLANTONISTA
GEORGE LUIZ BRITO DE CARVALHO	CNPJ: 10.798.354/0001-87	MÉDICO – ORTOPEDIA
H. S SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 18.973.796/0001-24	MÉDICO PLANTONISTA

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

HELENITA PRICILLA BRANDÃO BRITTO	CPF: 962.839.125-91	ENFERMEIRO - USF
I L S RODRIGUES SERVIÇOS MEDIÇOS	CNPJ: 37.324.326/0001-84	MÉDICO PLANTONISTA
ISABELLA DE QUEIROZ SOUZA	CPF: 046.154.595-05	ODONTÓLOGO
J D A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 44.341.886/0001-02	MÉDICO PLANTONISTA
J D A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 44.341.886/0001-02	MÉDICO - USF
JULIANA PEREIRA COSTA	CPF: 819.353.585-53	ENFERMEIRO – HOSPITAL
KANANDA SANTANA SILVA DIAS	CPF: 862.404.585-11	NUTRICIONISTA
KELIANE GOES DO NASCIMENTO SANTANA	CPF: 073.204.645-94	FISIOTERAPEUTA
L.L DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA ME	CNPJ: 08.111.939/0001-35	MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL OU AFINS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS
L.L DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA ME	CNPJ: 08.111.939/0001-35	MÉDICO PLANTONISTA
LILIAN CRISTINA PINHEIRO	CPF: 019.091.651-66	PSICOLOGO
LILIANNY AMORIM DE ALMEIDA TEOTONIO	CPF: 015.231.465-24	FARMACÊUTICO
LUCIANA DA SILVA PALLEZE	CPF: 187.626.358-08	ODONTÓLOGO
LUCIANA FERRAZ MACEDO	CPF: 043.539.345-62	FISIOTERAPEUTA
MARCELO TEOTONIO DA SILVA	CPF: 887.893.655-34	ENFERMEIRO – HOSPITAL
MBC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 36.055.355/0001-25	MÉDICO PLANTONISTA
RAFAEL NUNES BRITO ME	CNPJ: 27.307.543/0001-02	MÉDICO – PSIQUIATRA
REGIVANIA FERREIRA DA SILVA MATOS	CPF: 041.065.975-43	FARMACÊUTICO
SAMANTHA PAMPONET DE SOUZA ALMEIDA	CPF: 066.073.585-78	ODONTÓLOGO
T PEDREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 43.223.738/0001-20	MÉDICO - USF
T PEDREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ: 43.223.738/0001-20	MÉDICO PLANTONISTA
TARSILA SANTANA MACHADO LTDA	CNPJ: 39.762.241/0001-03	MÉDICO PLANTONISTA
TARSILA SANTANA MACHADO LTDA	CNPJ: 39.762.241/0001-03	MÉDICO - USF
THAIS ROCHA SOUZA	CPF: 017.065.885-69	ENFERMEIRO - USF
VANESSA AZEVEDO DA SILVA	CPF: 030.365.545-30	ASSISTENTE SOCIAL

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

As pessoas Jurídicas e/ou Físicas acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Macajuba, 03 de janeiro de 2022.

Orlei Macedo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n° 048/2021

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETOS Nº 185/2022, Nº 186/2022 E Nº 187/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

DECRETO N° 185, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Atualiza a Unidade Fiscal Municipal (UFM) do Município, para o exercício de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1° do artigo 306 da Lei n° 270, de 29 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal (UFM) do Município, de que trata o artigo 306 da Lei n° 270, de 29 de outubro de 2021, terá para o exercício de 2022, o valor de R$ 1,1750 (um real, um mil setecentos e cinquenta décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o "caput" do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **10,42**%, em razão da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Macajuba – Bahia, 14 de janeiro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Assinado de forma digital por LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Dados: 2022.01.17 10:10:07 -03'00'

Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

DECRETO Nº 186, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3° do Artigo 20 da Lei nº 270, de 29 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos créditos tributários não pagos na data do vencimento para com o Município de Macajuba, para aplicação no exercício de 2022, são os constantes no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Macajuba – Bahia, 14 de janeiro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Assinado de forma digital por LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Dados: 2022.01.17 10:10:46 -03'00'

Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

ANEXpO ÚNICO
AO DECRETO Nº 186 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1994	34,8864	25,0679	17,9440	12,4931	8,8446	6,1333	4,2401	4,0299	3,8375	3,7764	3,7060	3,5995	3,5995
1995	3,5203	3,5203	3,5203	3,3833	3,3833	3,3833	3,1494	3,1494	3,1494	2,9955	2,9955	2,9955	2,9955
1996	2,8746	2,8746	2,8746	2,8746	2,8746	2,8746	2,6925	2,6925	2,6925	2,6925	2,6925	2,6925	2,6925
1997	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152	2,6152
1998	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785	2,4785
1999	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555	2,6555
2000	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490	2,7490
2001	3,8721	3,8478	3,8287	3,8148	3,7960	3,7772	3,7628	3,7283	3,6845	3,6707	3,6567	3,6212	3,6212
2002	3,6013	3,5792	3,5633	3,5493	3,5214	3,5073	3,4957	3,4687	3,4346	3,4134	3,3829	3,3136	3,3136
2003	3,2159	3,1536	3,0860	3,0513	3,0163	2,9915	2,9847	2,9900	2,9821	2,9655	2,9458	2,9405	2,9405
2004	2,9268	2,9075	2,8815	2,8703	2,8639	2,8488	2,8329	2,8069	2,7846	2,7712	2,7624	2,7452	2,7452
2005	2,7220	2,7040	2,6838	2,6746	2,6546	2,6329	2,6301	2,6270	2,6195	2,6152	2,6007	2,5807	2,5807
2006	2,5714	2,5578	2,5445	2,5355	2,5312	2,5242	2,5278	2,5283	2,5235	2,5225	2,5151	2,5057	2,5057
2007	2,4968	2,4842	2,4729	2,4628	2,4574	2,4510	2,4510	2,4510	2,4510	2,4510	2,4510	2,4510	2,4510
2008	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866	2,5866
2009	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402
2010	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380	2,4380
2011	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047	2,3047
2012	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928	2,1928
2013	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340	2,0340
2014	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277	1,9277
2015	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596	1,8596
2016	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821	1,6821
2017	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693
2018	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693	1,5693
2019	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591	1,4591
2020	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597	1,3597
2021	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042
2022	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

DECRETO Nº 187, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o Artigo 307 da Lei n° 270, de 29 de outubro de 2021 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2022, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Macajuba – Bahia, 14 de janeiro de 2022.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Assinado de forma digital por LUCIANO PAMPONET DE SOUSA:91060834553
Dados: 2022.01.17 10:11:24 -03'00'

Luciano Pamponet de Sousa
Prefeito Municipal

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 187 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

ISS – IMPOSTOSOBRESERVIÇOS – "Homologado"	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTOSOBRESERVIÇOS – "De Ofício"	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTOSOBRESERVIÇOS – "Retido na Fonte"	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTOSOBRESERVIÇOS - "Estimativa"	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTOSOBRETRANSMISSÃO "inter-vivos"	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOSDIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRALIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIALURBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	 31/03/2022 – com 20% de desconto; 31/03/2022 – sem desconto; 29/04/2022 – sem desconto. Obs. *Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.*
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2022
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIASANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2022
TAXA DE PUBLICIDADE	28/02/2022

Certificação Digital: SIQB3FKG-WVQBSQQ6-ZALEPVFK-GIL89DSU
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil